



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

EDITAL nº 01/2017
COORDENAÇÃO GERAL DO CENTRO DE IDIOMAS E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS
Proficiência em Língua Estrangeira – Língua Inglesa e Espanhola

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, Roberto Gil Rodrigues de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, e pela portaria MEC nº 404 de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, torna público o edital para exame de proficiência em língua estrangeira – Língua Inglesa e Espanhola, nos termos da resolução nº 47/2014, de 26 de agosto de 2014, destinado à comunidade externa bem como a servidores e estudantes do IFTM, respeitando as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital para exame de proficiência em língua estrangeira – Língua Inglesa e Espanhola – destina-se a servidores e estudantes do IFTM, nos termos do art.3º, “g” do Regulamento do Centro de Idiomas do IFTM, resolução nº 47/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.2 Poderão participar deste edital servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro de pessoal do IFTM, estudantes regularmente matriculados em cursos regulares do IFTM e a comunidade externa.

1.3 O exame de proficiência será gerido pelo Centro de Idiomas do IFTM, nos termos deste edital.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Coordenação do Centro de Idiomas e Relações Internacionais do IFTM dos campi Uberlândia, Uberlândia Centro, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, Avançado Uberaba Parque Tecnológico e Paracatu conforme quadro 1:

Quadro 1 - Contatos campi IFTM - Uberlândia, Uberlândia Centro, Uberaba, Uberaba Parque Tecnológico e Patrocínio				
CAMPUS	COORDENADOR (A)	ENDEREÇO	E-MAIL	LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Uberlândia	Márcia Regina Titoto	Fazenda Sobradinho s/n Uberlândia.	marciatitoto@iftm.edu.br	Sala 07 ou (Prédio Professores) Campus Uberlândia 8h às 11h 13h às 16h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

Uberlândia	Nara Moreira (Pedagoga)	Fazenda Sobradinho s/n Uberlândia.	naramoreira@iftm.edu.br	FATEC Campus Uberlândia 8h às 11h
Uberlândia Centro	Franciele	Rua Blanche Galassi, 150, Bairro Morada da Colina.	idiomas.udicentro@iftm.edu.br	CRCA 7h30min às 11h
Patos de Minas	Márcia de Fátima S. Xavier Osvando de Melo Marques	BR-365 - Planalto, Patos de Minas - MG, CEP: 38706-328	marciaxavier@iftm.edu.br osvando@iftm.edu.br	8h às 18h
Patrocínio	Keula Aparecida de Lima Santos	Av. Líria Terezinha LassiCapuano, 255 - Bairro: Chácara das Rosas - CEP: 38747-792 - Patrocínio/MG	idiomas.ptc@iftm.edu.br	Coordenações Sala 01 2ª feira - 14h às 17h 3ª feira - 19h às 22h 4ª feira - 14h às 17h
Uberaba	Loraine Vidigal Lisboa	Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Bairro: Distrito Industrial II - CEP: 38064-790 - Uberaba/MG Telefone: CENID 3319-6086	idiomas.ura@iftm.edu.br lorainevidigal@iftm.edu.br	Sala CENID, Quadra D, do lado da Coordenação de Extensão
Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Ana Cristina B. Fiuza	Av. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Pq das Américas	idiomas.upt@iftm.edu.br	Segundas 9h30 às 11h30 e Quintas 14h às 16h
Paracatu	Priscila Almeida Lopes	Rodovia MG- 188 – KM 167 (Ao lado da FINOM) - Bairro: Zona Rural - CEP: 38600-000	idiomas.ptu@iftm.edu.br	Sala 13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

1.5 Os candidatos que têm por objetivo utilizar a proficiência para se submeter a processos seletivos de pós-graduação deverão observar se:

- a) O exame de proficiência em língua estrangeira, ora oferecido, será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) A área de pesquisa e o idioma são compatíveis com o programa almejado;
- c) Os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados pré-estabelecidos neste edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato. Não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos pré-estabelecidos bem como não serão atendidos pedidos de adiantamento de resultados.

1.6 A inscrição será de R\$50,00 podendo o candidato requerer isenção participando do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 4.

2. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

2.1 O exame de proficiência será realizado dia 26/04/2017 no campus:

CAMPUS	ENDEREÇO	LOCAL
Uberlândia Centro	Rua Blanche Galassi, 150, Bairro Morada da Colina.	Auditório 19h às 22h
Patos de Minas	BR-365 - Planalto, Patos de Minas - MG, CEP: 38706-328	Sala 18 17h30min às 20h30min
Patrocínio	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro: Chácara das Rosas - CEP: 38747-792 - Patrocínio/MG	Sala 01 19h às 22h
Paracatu	Rodovia MG-188 – KM 167 (Ao lado da FINOM) - Bairro: Zona Rural - CEP: 38600-000 - Paracatu/MG	Sala 13 19h às 22h

2.2 O exame de proficiência consiste em uma prova que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos – narrativos, dissertativos e descritivos – escritos em Língua Inglesa ou Espanhola.

2.2.1 Serão atribuídos ao exame 100 pontos e, para aprovação, o candidato precisa obter aproveitamento igual ou superior a 60.

2.3 O exame de proficiência será elaborado a partir de textos autênticos, extraídos de livros e periódicos disponíveis em bases eletrônicas ou em formato impresso disponível em bibliotecas, contendo 5 (cinco) questões discursivas de acordo com as seguintes áreas do conhecimento: Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas e Ciências da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

Saúde e Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas, Artes e Ciências Humanas; e Letras e Linguística.

2.3.1 O interessado deverá escolher, no momento da inscrição, apenas 01 (uma) área de conhecimento para a realização do exame de proficiência.

2.4 As respostas para as questões discursivas devem ser em Língua Portuguesa.

2.5 É permitido o uso de dicionário impresso para consulta durante a realização do exame de proficiência.

2.5.1. Não é permitido o empréstimo de dicionários ou o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização dos exames.

2.6 O exame de proficiência terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, improrrogáveis.

2.6.1 O candidato somente poderá entregar a prova e se retirar da sala após 1 (uma) hora do início da aplicação.

2.7 Somente serão admitidos à sala de exames os candidatos previamente inscritos para o exame a ser aplicado na data específica que comprovem sua identidade, mediante documento oficial com foto.

2.8 O candidato deverá comparecer ao local das provas com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento pessoal comprobatório de sua identidade. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

2.9 As respostas devem ser escritas em tinta azul ou preta.

2.9.1 Os rascunhos produzidos durante o exame deverão ser entregues aos examinadores, junto com as respostas oficiais.

2.10 Não é permitida a identificação nominal do candidato nas folhas de resposta.

3 DA INSCRIÇÃO, DA APLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CERTIFICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

3.1 As inscrições ocorrerão das 12h do dia **06 de março de 2017** às 23h59min do dia **06 de abril de 2017**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo site <http://www.iftm.edu.br/internacional/testes/prolif/>, em “Inscrições”, no período das 12h do dia 06/03/2017 até as 23h59 do dia 06/04/2017, considerando o horário de Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

3.2.1 Documentos necessários para inscrição: Documento de Identificação e CPF do candidato.

3.2.2 Não é permitido utilizar documentos dos pais ou responsáveis na inscrição.

3.2.3 Serão aceitos como documentos de identificação: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

3.2.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.3 Procedimentos para inscrição: O candidato deverá clicar em “Formulário de inscrição”, preenchendo atentamente, os campos solicitados.

3.4 Na tela de dados pessoais o candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.

3.4.1 A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.4.2 É fundamental e necessário o cadastro de e-mail exclusivo do candidato.

3.5 O valor da inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais).

3.6 O candidato que não se enquadre nos requisitos do Programa de isenção da taxa de inscrição (ver item 4) deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa.

3.6.1 O boleto bancário deverá ser pago em qualquer agência bancária, em dinheiro, de 06/03/2017 a 07/04/2017. Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

3.6.2 Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque, cartão de crédito nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento, de forma que o débito seja efetivado após o dia 07/04/2017.

3.6.3 O pagamento do boleto bancário efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até a data do vencimento do boleto (07/04/2017). É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

3.6.4 Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo.

3.6.5 Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO - as alterações de dados da inscrição não são permitidas após o término do período de inscrição. Alterações realizadas após o pagamento da inscrição deverão ser comunicadas ao CENID no e-mail prolif@iftm.edu.br ou pelo telefone (34)3326-1141.

3.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

3.10 O não comparecimento no horário e local previamente divulgados para a realização do exame resultará na desclassificação do interessado.

3.11 A aplicação e a correção ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Centro de Idiomas (CENID) e Relações Internacionais.

3.12 O resultado preliminar será divulgado no site <http://www.iftm.edu.br/internacional/testes/prolif/>, a partir das 17 horas do dia 12/05/2017.

3.12.1 Resultados não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

3.13 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia e horário da divulgação do resultado preliminar. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após esse período.

3.13.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação dos resultados, via requerimento disponível no site <http://www.iftm.edu.br/internacional/testes/prolif/>, em “Requerimentos”. O recurso deverá ser enviado via e-mail prolif@iftm.edu.br, no qual justificará o pedido, devidamente identificado, datado e assinado. O resultado será informado ao interessado, em até 14 (quatorze) dias úteis após a interposição do pedido. Somente candidatos não aprovados poderão interpor pedido de revisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

3.13.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

3.13.3 Os recursos serão analisados pela respectiva Comissão do Processo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

3.13.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas enviadas via e-mail.

3.13.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

3.13.6 O resultado final será divulgado no site <http://www.iftm.edu.br/internacional/testes/prolif/>, a partir das 17 horas do dia 26/05/2017.

3.13.7 A certificação será expedida no site <http://www.iftm.edu.br/internacional/testes/prolif/> e será disponibilizada 15 (quinze) dias após a publicação do resultado final.

4. PROGRAMA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos oriundos de escola pública ou bolsista integral em escola particular e que possua renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

4.2 Para requerer isenção de taxa de inscrição o candidato deverá preencher e assinar o requerimento de isenção (**Anexo I**) e enviar escaneado ou digitalizado à Coordenação de Relações Internacionais e Idiomas do IFTM, no período de **06/03/17 a 17/03/2017**, para o e-mail prolif@iftm.edu.br com assunto: Isenção taxa PROLIF 2016/2.

4.3 O **resultado** da análise do pedido de isenção **será divulgado no dia 22/03/2017** no site <http://www.iftm.edu.br/internacional/testes/prolif/> em “Resultado PROLIF 2016/2”. Os candidatos que não conseguirem a isenção da taxa deverão efetuar o pagamento até o dia 17/10/2016.

4.4 O candidato **deverá comprovar sua situação de escola pública e renda familiar**, posteriormente, **no ato da matrícula** apresentando os seguintes documentos:

a) Comprovação de escola pública: Histórico Escolar ou declaração de escolaridade.

b) Comprovação de renda familiar: Declaração socioeconômica de comprovação de renda familiar - candidato com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (**Anexo II**) ou xerox do cadastro no Cad-Único.

4.5 É de responsabilidade do candidato as informações declaradas no requerimento de isenção.

4.6 Ao IFTM reserva-se o direito de realizar entrevistas ou visitas ao local de domicílio do candidato bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, se for necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) pagamento não efetuado caso não tenha solicitado a isenção da taxa de inscrição;
- b) formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta e com informações inverídicas;
- c) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6 DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, na Avenida Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Bloco 07 – sala 06 – Univerdecidade – Uberaba/MG, cabendo à Coordenação Geral do Centro de Idiomas do IFTM decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 5.1.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo do subitem 5.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

6.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

7 DOS PRAZOS

7.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Prazo de inscrição	06/03/2017 a 06/04/2017
Aplicação do exame	26/04/2017
Divulgação preliminar do resultado	12/05/2017
Prazo para recurso	17/05/2017
Resultado Final	26/05/2017
Certificação	09/06/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

8 DA DIVULGAÇÃO

8.1 Este edital bem como os demais anexos deste edital serão publicados no endereço <http://www.iftm.edu.br/internacional/testes/prolif/>, bem como nas dependências do IFTM.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste edital.

9.2 A inscrição pelo interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFTM, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

9.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais aplicadas ao IFTM.

9.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, subseção Judiciária de Uberaba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.

9.6 Os casos omissos ou excepcionais deverão ser encaminhados à Coordenação Geral do Centro de Idiomas e Relações Internacionais do IFTM para análise e parecer.

Uberaba, 23 de fevereiro de 2017.

Dr. José Antônio Bessa
Vice-Reitor do IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____, CPF nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Centro de Idiomas 2017/1.

Informo que minha inscrição foi realizada para o curso _____.

Quanto a minha escolaridade e renda familiar:

- Sou oriundo de escola pública (federal, estadual ou municipal) e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.320,00).
- Sou oriundo de escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ R\$1.320,00).

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (de próprio punho)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO II - DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____ optante à vagas reservadas exclusivamente para candidatos que cursaram integralmente o ensino _____ na rede pública, declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____) de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4....) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES-CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (Total geral de rendimento dividido pelo nº de pessoas)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1320,00).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja no **ANEXO III** a **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica – ANEXO III, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no **ANEXO IV**, deste Edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1102 / Fax: (34) 3326-1101

(A declaração deve ser preenchida de **próprio punho**)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ _____ (_____) por mês na seguinte atividade como autônomo: _____.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco: